



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE ARAÇUAÍ

DECISÃO

Diante dos requerimentos feitos pelas entidades para dilação do prazo para adequação aos requisitos estabelecidos pelo Edital, **determino** a alteração do *Edital 01/2019 Para Cadastramento de Entidades Públicas ou Privadas com Destinação Social e Escolha de Projetos* **para dilatar o prazo de cadastramento das instituições mais em 10 (dez) dias.**

Oficie-se.

Araçuaí, 12 de março de 2019.

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de traços fluidos e entrelaçados que formam o nome do signatário.

MARCO ANDERSON ALMEIDA LEAL
Juiz de Direito Diretor do Foro